

Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2012 - Ano 02- Nº 53

► **TRÂNSITO** Equipamentos têm a função de educar e proteger o motorista; autuações começam hoje (dia 10)

Fiscalização eletrônica volta a funcionar

A partir de hoje, dia 10, cinco equipamentos fiscalizadores de velocidade (radar) voltam a operar em Sumaré. A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural orienta aos condutores que respeitem os limites de velocidade, ficando atentos à sinalização que estará nas vias fiscalizadas. Os equipamentos foram instalados nas vias onde foram constatados potencial de risco de acidentes e a incidência frequente de desrespeito à sinalização. São eles as avenidas Fuad Asséf Maluf e Ângelo Ôngaro, as Es-

tradas Mineko Ito e Valêncio Calegari e a rua Júlio de Vasconcellos.



Miss e Mister Mundo SP são de Sumaré



Se uma conquista é boa, duas se torna melhor ainda. Na madrugada de segunda-feira (dia 6), em Barretos, Zaidan Ribeiro, 24 anos, e Nelson Lara, 21 anos, conquistaram as faixas de Miss e Mister Mundo São Paulo 2012.

Anteontem, os estudantes foram recebidos no Paço Municipal por autoridades locais. A dupla sumareense disputou a coroa de mais belos com 20 mulheres e 23 homens de todo o Estado.

Pág. 20



► SERVIÇO

Centro da Terceira Idade atinge a marca de 150 mil atendimentos

Pág. 22



► ORIENTAÇÃO

Planejamento alerta sobre aquisição de lote rural

Pág. 21



► IPTU-2012

Pagamento à vista garante 10% de desconto

Pág. 19



EDITORIAL

Meio Ambiente: democratização e participação

A Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente realizou ontem o evento de posse dos membros do Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente (COMDEMA) para o biênio 2012/2013.

A eleição dos novos membros da sociedade civil ocorreu durante a 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, em novembro de 2011. O Conselho foi criado em fevereiro de 1998, por meio da Lei 3.118, com o papel de zelar pela implantação das políticas públicas de defesa, proteção e preservação do meio ambiente, por meio da elaboração de planos, programas e projetos, além de propor providências quanto à problemática ambiental, conforme previsto na Lei 4859, de 1º/10/2009, que "dispõe sobre os objetivos, as diretrizes gerais e as ações estratégicas, institui a Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, reorganiza o Conselho Municipal - Comdema, bem como reestrutura o Fundo Municipal - Fundema - e dá outras providências".

O Conselho Municipal deve ser encarado com seriedade, se tornando uma ferramenta importante de consolidação de políticas pública que venham fazer a diferença para a sociedade sumareense. Portanto, boa sorte aos novos conselheiros e que possamos contribuir para a melhora do nosso meio ambiente.

▶ **PROJETO GURI** Projeto ocorrerá duas vezes por mês e percorrerá todas as regiões da cidade

Inscrições terminam hoje

Termina hoje o prazo de inscrições para o Projeto Guri de Sumaré. O programa é voltado a iniciação e aperfeiçoamento musical e estão sendo oferecidas 101 novas vagas, para diversos instrumentos musicais e para Canto Coral. Podem se inscrever crianças a partir dos oito anos e adolescentes de 17 anos.

As inscrições podem ser feitas na Faculdade Anhanguera - avenida Eugênia Biancalana Duarte, 501, 2º andar, sala 23. As matrículas continuam até o preenchimento das vagas e, para as inscrições, os interessados devem levar cópia do RG, Certidão de Matrícula Escolar e Comprovante de Endereço. As crianças devem estar acompanhadas por pais ou responsáveis. Os dias e horários de atendimento para inscrições são: segundas e sextas-feiras, das 8h15 às 11h30 e das 13h30 às 16h30; e nas terças, quartas e quintas-feiras, das 8h15



Formação musical garantirá apresentações públicas do Grupo do Projeto Guri

ao meio dia. O atendimento só é feito pessoalmente, não há como ser feito por telefone. Em 2011, o Projeto Guri Pólo Sumaré

atendeu cerca de 150 crianças e adolescentes, entre iniciantes e aqueles que continuaram cursando as aulas.

Telefones Úteis

Centro Administrativo-
38548000

Adm Regional - Centro
38288339

Adm Regional - Nova Veneza
38641337

Adm Regional - Picerno
38732225

Adm Regional - Maria Antônia/Dall'Orto
38543251

Adm Regional - Área Cura
38641968

Adm Regional - Matão
38543200

Adm Regional Rural
38284152

Água e Esgoto
0800151025

Bombeiros
193/ 38732147

Câmara Municipal

38731891

Ciretran

38837100

Cartório Registro Civil

38321739

Conselho Tutelar

38287893

Defesa Civil

39034147

Delegacia da Mulher

38733493

1º Distrito Policial

38731518

2º Distrito Policial

38735988

3º Distrito Policial

38641464

4º Distrito Policial

38640743

5º Distrito Policial

38641273

Fórum

38732811

Guarda Municipal

38732656

Hospital Estadual de Sumaré

38838900

Pronto Socorro

38641305

Prefeitura Municipal

38738100

Polícia Militar

190/38731918

PROCON

38731071

Rodoviária

38732026

SAMU

192/38326966

Zoonoses

38837486

Ouvidoria Municipal - 08007700770

EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro 13170-900 - Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luís Pendezza, Mirian Cruz, Régia Santana, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Lígia Azevedo, Lilian Torres**

Bradley - Secretário de Comunicação: **Celso José de Oliveira** - Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação** - Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino** - Supervisão: **Drielly Andreza Paulino, Anna Elisa de Assis**

Fotografia: **Max Espinoza** - Colaboração: **Rosana Maria** - Jornalista Responsável: **Marcelo Luís Pendezza** - MTB 37209 - Site: www.sumare.sp.gov.br - Email: imprensa@sumare.sp.gov.br

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.028 SC
de 3 de fevereiro de 2012

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Comunicado nº 02/2012 SC.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)SIMONE BRANDÃO SILVA, RGn° 29.162.603-8, matrícula nº16641, admitido (a) em caráter temporário na data de 02 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor Q. P. Educação, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.029 SC
de 3 de fevereiro de 2012

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Comunicado nº 02/2012 SC.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)ROSILENE CARDOSO PEREIRA, RGn° 27.806.312-3, matrícula nº16642, admitido (a) em caráter temporário na data de 02 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Matemática, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.030 SC
de 3 de fevereiro de 2012

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Comunicado nº 02/2012 SC.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)ALEX BORGES DE CASTRO, RGn° 32.262.604-3, matrícula nº16643, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Matemática, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 1 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.031 SC
de 3 de fevereiro de 2012

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Comunicado nº 02/2012 SC.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)CLAUDIA DE PAULA ASSIS CAMARGO, RGn° 18.168.408-1, matrícula nº16640, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Português, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 1 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.032 SC
de 3 de fevereiro de 2012

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Comunicado nº 02/2012 SC.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)FATIMA APARECIDA BLUMER, RGn° 6.020.122-8, matrícula nº16634, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Inglês, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 1 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.033 SC
de 3 de fevereiro de 2012

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Comunicado nº 02/2012 SC.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)LUIZ FERNANDO CAGNIN, RGn° 40.735.675-7, matrícula nº16654, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Inglês, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 1 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.034 SC
de 3 de fevereiro de 2012

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Comunicado nº 02/2012 SC.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)ELINA APARECIDA DOS SANTOS, RGn° 33.100.419-7, matrícula nº16631, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Ciências da Natureza, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 1 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.035 SC
de 3 de fevereiro de 2012

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Comunicado nº 02/2012 SC.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)ALINE CRISTINA MEIRA BITENCOURT LOPES, RGn° 30.320.173-3, matrícula nº16650, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Português, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 1 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.036 SC
de 3 de fevereiro de 2012

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;
Considerando os elementos constantes no: Comunicado nº 02/2012 SC.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) SEBASTIÃO ROBERTO ROSA DA SILVA, RGn° 53.644.331-2, matrícula nº 16639, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Português, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 1 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.037 SC
de 3 de fevereiro de 2012

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;
Considerando os elementos constantes no: Comunicado nº 02/2012 SC.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ANA CLAUDIA DOS SANTOS, RGn° 43.233.671-0, matrícula nº 16649, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Ciências Humanas, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 1 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.038 SC
de 3 de fevereiro de 2012

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Comunicado nº 02/2012 SC.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MARICILDA ELIAS DE BRITO, RGn° 17.140.773, matrícula nº 16646, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Ciências Humanas, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 1 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.039 SC
de 3 de fevereiro de 2012

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Comunicado nº 02/2012 SC.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ABRÃO FERNANDES, RGn° 322.672, matrícula nº 16648, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Ciências Humanas, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 1 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.040 SC
de 3 de fevereiro de 2012

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Comunicado nº 02/2012 SC.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MONICA SANTANA, RGn° 25.567.566-5, matrícula nº 16633, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Ciências da Natureza, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 1 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.041 SC
de 3 de fevereiro de 2012

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Comunicado nº 02/2012 SC.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) SANDRA FERREIRA, RGn° 30.102.503-4, matrícula nº 16664, admitido (a) em caráter temporário na data de 07 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Matemática, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 6 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.042 SC
de 3 de fevereiro de 2012

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Comunicado nº 02/2012 SC.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) VALDIRENE DA SILVA OLIVEIRA, RGn° 23.148.821-X, matrícula nº 16629, admitido (a) em caráter temporário na data de 07 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Inglês, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 6 de maio de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.043 SC
de 08 de fevereiro de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH nº 0243/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) THAIS CRISTINE DA SILVA LUNARDI, matrícula nº 12906, R.G. 35.159.272-6, nomeado (a) para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público 001/07, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Portaria nº 517/08, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito válido a partir de 06 de fevereiro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 17 de fevereiro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
10657	SORAIA CONCEICAO CHINARELLI	42.688.099-7	1
10661	VICTOR HUGO LEAO PAPA SANTOS	43.733.212-3	2
37	ARISTOTELES GOES JORGE	32.339.572-7	3
14338	JUCELI EDVALDA MARQUES	18026860	4
11725	MARIA CRISTINA BALDUIN FONSECA	19.384.976-8	5
2429	BRUNA ROBERTA FLORIANO	33.874.333-9	6
1721	ROSANA MARIA FERREIRA GATTI	18.834.485-8	7
7134	SILVIA REGINA L. LOPES	22.853.588-8	8
6500	CLEUZA DONIZETE BATISTA DO PRADO	22.158.067-0	9
9727	FERNANDO CARLOS XAVIER	29423271	10

Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 17 de fevereiro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Auxiliar de Recepção

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
11215	STEPHERSON KINSEY DOS SANTOS BARRA	287153861	1
16267	RINALDO LUIZ DE ALMEIDA	186736083	2
8691	JANETE MARIANO DE SOUZA	187246865	3
7001	SANDRA SOARES PORTEL	247383971	4

Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 17 de fevereiro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Serviços Gerais - Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
13321	EDENILTON FERNANDES COSTA	28.656.355-1	1
10095	LUIZ FELIPE PINOTTI	47.682.099-6	2
9318	VANDER WILLIAM CORREIA PROCOPIO	24.803.698-1	3
11946	TIAGO VIEIRA AGOSTINHO	30.964.642-X	4
4512	OSVALDO FERREIRA	10.949.571-8	5
5556	ALTIERI IVAN	35.461.229-3	6
8941	LUIS VANDERLEI ZAROS	22.231.286-5	7
14541	HILARIO GONZAGA DA COSTA	20.346.131-9	8
11288	ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	25.994.681-3	9
7368	MICHELO JACKSON DA SILVA	50.012.106-0	10

Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 17 de fevereiro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Médico do Trabalho - E

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
13463	ROBERTO DENIS HUBER	15.663.375-9	1

Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **curso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 17 de fevereiro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Enfermeiro do Trabalho - E

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
13609	ELOISA CONCEIÇÃO DIAS	35.165.955-9	1

Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **curso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 17 de fevereiro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Técnico de Enfermagem do Trabalho - E

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
8729	DONIZETTI ANTONIO ROCHA	15.779.160-9	1

Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **curso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 17 de fevereiro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Auxiliar de Enfermagem do Trabalho - E

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
6714	SERGIO ANTONIO CAPENE	33.147.274-0	1

Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **curso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 17 de fevereiro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Assistente Social - E

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
9439	SONIA MARIA TEIXEIRA	76647407	1

Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 009/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 17 de fevereiro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Técnico Contábil - E

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
9006	EVERTON MUNIZ	34.739.055-9	1
9771	CLAYTON GONÇALVES CEZARINO	29.728.408-3	2

Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 010/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 17 de fevereiro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Jardineiro Municipal - E

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
5705	MARCO JOSE BRITO DE OLIVEIRA	939620618	1

Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



DECRETOS

DECRETO Nº 8690, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para instituição de viela sanitária, faixa de terras da gleba que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 90, inciso VII, e 118, inciso I, letra "d", da Lei Orgânica do Município, c.c. os art. 2º e 5º do Decreto-lei Federal nº 3365/41; e,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS Nº 09820/2011.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba situada neste Município e objeto da matrícula nº 122.664 do C.R.I. de Sumaré, assim descrita e avaliada: Viela Sanitária com área de 565,66 m² e largura de 3,00 metros, em início no marco C, localizado na intersecção desta faixa com a Gleba C2-A a área da Prefeitura Municipal de Sumaré, daí segue com rumo de 62º40'00"SE e distância de 40,87 metros até atingir o marco 11; daí reflete à esquerda e segue com rumo 65º53'00"SE e distância de 108,57 metros até atingir o marco 11.A, sendo que do marco C ao marco 11.A confronta-se com propriedade da Prefeitura Municipal de Sumaré; daí deflete à direita e segue com rumo de 59º56'34"SW e distância de 44,88 metros até atingir o marco 11.B, confrontando com Gleba C, conforme matrícula 82.957, desta Serventia, atualmente denominada parque Villa Flores, de propriedade de Rossi Residencial S/A; daí segue à direita em curva por uma distância de 3,93 metros até atingir o marco D, confrontando com a Alameda das Cássias (Parque Villa Flores); daí deflete à direita e segue com rumo de 59º56'34"NE e distância de 41,49 metros até atingir o marco E; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 65º53'00"NW e distância de 101,68 metros até atingir o marco F; daí deflete à direita e segue com rumo de 62º40'00"NW e distância de 40,95 metros até atingir o marco G, sendo que do marco D ao marco G, confronta-se com o remanescente da Gleba C2-B; daí deflete à direita e segue com rumo de 27º20'00"NE e distância de 3,00 metros até atingir o marco C, início desta descrição, confrontando com a Gleba C2-A (Matrícula nº 122.663 do C.R.I. de Sumaré), cuja desvalorização do lote implica no valor de R\$ 138.586,70 (Cento e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 02.14.02/04.122.4001.2006.4490.93, ficha 480, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 06 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8691, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 00074/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, de Virgílio de Assis Balduino, inscrito no CPF nº 029.392.278-02, os equipamentos abaixo relacionados:

01 – A/E EXE.S/ELE DRACO S/BR.CANOVA 50 PRETO MOBILANZA.
Avaliado em **RS 53,22** (cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

01 – BASE SECR. C/CAPA C/ELE H.GAS PRETO PLAXMETAL.
Avaliado em **RS 61,78** (sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com a Nota Fiscal Eletrônica nº 000.003.790 série 1, anexa ao Termo de Doação, datado de 30 de dezembro de 2011, será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Procuradoria Geral do Município**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 06 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 8692, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza ao Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso com a entidade CALUZ – CAMINHO DE LUZ, bem como transferir recursos para execução descentralizada do Projeto da Melhor Idade no Centro de Convivência da Terceira Idade, no valor R\$ 684.812,64 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), para tanto promover abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 2.154/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5337, de 02 de fevereiro de 2012, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, no corrente exercício, à entidade **CALUZ – CAMINHO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, no valor de R\$ 684.812,64 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), por período de 10 (dez) meses, conforme preceitua os artigos 2º e 3º desta lei.

Art. 2º - Para fazer jus aos recursos financeiros de que trata o artigo anterior, a entidade deverá:

I – Se compromissária de outros repasses feitos pela Prefeitura Municipal de Sumaré, ter a prestação de contas do ano anterior devidamente aprovada pela Administração Municipal, através da Secretaria Responsável;

II – Apresentar, previamente, o Plano de Trabalho, conforme, expressamente, determinam o artigo 116 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para aprovação junto à Chefia de Gabinete do Prefeito;

III – Ficar com o Município de Sumaré, com a intervenção da Chefia de Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um Termo de Compromisso.

Parágrafo Único: O Termo de Compromisso de que trata o inciso III do “caput” deste artigo será elaborado pela Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e conterá no mínimo os seguintes itens:

I – Ementa, com a indicação dos partícipes e súmulas do objeto;

II – Preâmbulo, indicando os partícipes e sua qualificação jurídica, bem como seus representantes legais;

III – Justificativas e objetivos dos trabalhos, descritos com precisão e clareza o qual deverá situar no campo legal de atuação dos partícipes;

IV – Obrigações comuns e específicas dos partícipes, bem como suas responsabilidades;

V – Regime de execução e da legislação aplicável à espécie, se não compreendido no inciso anterior;

VI – O tempo necessário para o desenvolvimento das ações, atividades, eventos ou serviços devidamente expressos no Plano de Trabalho, com detalhamento dos objetivos, das metas e das etapas;

DECRETO Nº 8692/2012
FOLHA Nº 02

VII – Recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

VIII – Requisitos técnicos, administrativos, orçamentários, financeiros e de suporte necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessários;

IX – Valor da avença e crédito pelo qual ocorrerá a despesa decorrente, com indicação da classificação programática e da categoria econômica;

X – Modo de liberação dos recursos, com respectivo cronograma de desembolso;

XI – Viabilidade de suplementação de recursos, quando pertinente;

XII – Orçamento e fonte dos recursos, bem como a definição do índice de reajuste dos valores orçados, quando necessário;

XIII – Prazo de vigência, não superior a 5 (cinco) anos, exceto se, em razão da natureza do objeto, prazo maior se impuser, contado sempre da data da assinatura do referido instrumento;

XIV – Possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, quando for o caso, limitado a lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do instrumento;

XV – Formas de alteração e/ou assunção de outras obrigações que poderão ser avençadas e efetivadas através de termos aditivos;

XVI – Modo de denúncia ou renúncia (por desinteresse unilateral ou consensual) e de rescisão (por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal);

XVII – Indicação dos representantes dos partícipes encarregados do acompanhamento, controle, supervisão, fiscalização, gerência e execução dos trabalhos;

XVIII – Forma de prestação de contas, independentemente da que for devida ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, se for o caso;

XIX – Indicação explícita do foro da Comarca do Município de Sumaré para dirimir, em primeira instância, os conflitos decorrentes da execução do instrumento, para aqueles não solucionados amigável ou administrativamente;

XX – Cláusulas específicas relativas à extinção, suspensão ou interrupção dos trabalhos estabelecidos no instrumento;

XXI – Eventuais restrições de uso e de divulgação de documentos, informações, programas, equipamentos e demais bens ou elementos posto à disposição das partes para a execução dos trabalhos; e

XXII – Outros pormenores que se fizerem necessários para a perfeita execução das ações, atividades, eventos ou serviços estabelecidos no Plano de Trabalho.

Art. 3º - A entidade **CALUZ – CAMINHO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, deverá atender todas as obrigações previstas na Lei Orgânica do Município de Sumaré, além de todas as demais legislações Federais, Estaduais e Municipais aplicadas à espécie, notadamente a apresentação de relatório conciso, sintético e analítico-expositivo de suas ações, atividades, eventos e serviços de caráter social, visando à prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos.

DECRETO Nº 8692/2012
FOLHA Nº 03

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal e, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor R\$ 684.812,64 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), bem como promover abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Orçamentária nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, para atender despesas de execução descentralizada do Projeto da Melhor Idade no Centro de Convivência da Terceira Idade.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.17.00 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Executora	02.17.02 – GERÊNCIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Função	08.241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa	4001 – OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação	2574 – CONVÊNIO CALUZ - CAMINHO DA LUZ - CCTI
Categoria Econômica	3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	TESOURO
Código da Fonte	01
Código da Aplicação	110.000
DR	01.00
Meta Financeira	R\$ 684.812,64
Meta Física	2.000
Unidade de Medida	Idosos
Indicador	Idosos Atendidos
Justificativa	Convênio, visando dar continuidades assistenciais às necessidades do idoso, proporcionando qualidade de vida para as pessoas da terceira idade, desenvolvendo atividades de inclusão social, otimizando seu bem estar.
TOTAL	R\$ 684.812,64

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 7º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura da execução do presente crédito, no valor de R\$ 684.812,64 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.17.02/08.241.4001.2520.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	624	01	110.000	01.00	668.932,28
02.07.01/99.999.9999.0008.9.9.99.99	Reserva de Contingência	211	01	110	01.00	15.880,36
TOTAL						684.812,64

DECRETO Nº 8692/2012
FOLHA Nº 04

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 06 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 118 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal aos 06 de fevereiro de 2012 e será publicado no Semanário Oficial do Município, aos 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Sumaré comunica que, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Art. 4º), atendendo ao disposto do § 2º do art. 165 da Constituição, será realizada a Audiência Pública objetivando a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2011.

Esta terá como o Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situado à Travessa 1º Centenário, nº 32 Centro - Sumaré, no dia 17 de fevereiro de 2012, com início às 15h00.

José Antonio Bacchim
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 8693, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.102.683,96 (hum milhão, cento e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). –

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1622/2012.

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5334, de 02 de fevereiro de 2012, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal n.º 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.102.683,96 (hum milhão, cento e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, promover abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei de Orçamento Anual.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade Executora	02.14.01 – DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
Função	15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	1015 – CIDADE CIDADÃ
Ação	1523 – PAVIMENTAÇÃO, RECAP., GUIAS E SARJETÃO – CHÁC. BELA VISTA
Categoria Econômica	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso	TESOURO
Código da Fonte	01
Código da Aplicação	110.000
DR	01.00
Meta Financeira	1.102.683,96
Meta Física	20.053,00
Indicador	Obra Concluída
Unidade de Medida	M²
Justificativa	Execução de pavimentação asfáltica, recapeamento, galeria de águas pluviais e execução de guias e sarjetas no loteamento denominado Chácaras Bela Vista.
Ficha	
TOTAL	RS 1.102.683,96

Art. 2º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5216/2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 8694, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e ainda;

Considerando os demais elementos dos Protocolados PMS nº 16.880/05;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o **Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF**, instituído pela Lei Municipal nº 4163, de 04 de maio de 2006, e de acordo com seu art. 64, para o Biênio 2012/2013, os seguintes membros:

I – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES:

- Flavio Luiz Bevevino – RG nº 22.232.577-X
- Hilda da Silva Evaristo – RG nº 19.498.120-4
- João Roberto Florentino Pereira – RG nº 18.168.339-8
- Joseli da Silva Russo – RG nº 10.457.248-6
- Sueli Silva Lima – RG nº 23.592.044-7
- Terezinha Geraldo dos Santos – RG nº 8.718.715-2

SUPLENTES:

- Elane Cristina Soares da Silva – RG nº 30.139.967-0
- Maria Benedita Piconi Magalhães – RG nº 16.336.099
- Maria Zulente Soares Saraiva – RG nº 18.756.967
- Natalina Aparecida Macedo Cazaroti – RG nº 15.421.255-6
- Odair Silva Santos – RG nº 23.074.454-0
- Rossi Marroni – RG nº 17.075.958

II – DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde.

- Titulares:** Laís Helena Dutra – RG nº 42.915.729-0
- Suplente:** Giuliano de Paula Marincolo – RG nº 24.438.120-3

Secretaria Municipal de Educação.

- Titulares:** Maria Aparecida de Souza – RG nº 12.517.100-6
- Suplente:** Geralda Mangela Rodrigues Fernandes Magalhães – RG nº 15.662.771

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

- Titulares:** Simone Mariano Gheler – RG 17.830.723
- Suplente:** Luan Magalhães Antunes – RG 44.758.213-6

**DECRETO Nº 8693/2012
FOLHA Nº 02**

Art. 4º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.07.01/99.999.9999.0008.9.9.99.99	Reserva de Contingência	211	01	110.000	01.00	R\$ 1.102.683,96
TOTAL						RS .102.683,96

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 06 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

FOLHA Nº 02

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

- Titulares:** Ricardo Yanssen Capelato – RG nº 25.649.917
- Suplente:** Hercules Rovani Neves – RG nº 8.880.213-9

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

- Titulares:** Carla Cristina Custódio – RG nº 18.917.345-2
- Suplente:** Alexandre Augusto Galgani – RG 22.783.339-9

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

- Titulares:** Márcia Silva Loureiro – RG nº 20.670.639-X
- Suplente:** Luís Carlos Gonçalves – RG nº 19.141.323-9

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



DECRETO Nº 8695, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "I", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 30.799/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo Único: Os valores monetários definidos nas tabelas abaixo estão de acordo com o anexo do Ato de Destinação de Mercadorias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e será utilizado para a incorporação dos bens ao estoque do Almoxarifado Central desta Prefeitura Municipal de Sumaré.

QTD.	Descrição	valor unit.	valor total
02	Aparelhos de segurança por impressão digital	131,00	262,00
01	Controlador de rede usado IBM	-	617,37
02	Impressoras HP deskjet	185,87	371,74
02	Computadores clientpro	836,95	1.673,90
Subtotal.....			2.925,01

QT	Discrição	Valor Unit	Valor Total
01	Detector de fumaça kit.....	48,61	
03	Exaustor-coifa Coletor de Poeira	80,20	240,60
01	Bomba D água/ LOWARA/EFF2.....	420,03	
17	Hidrômetro/ELSTER/C 700	42,56	723,52
28	Hidrômetros (Usado) ELSTER-Diversos.....	1,70	47,60
Subtotal.....			1.480,36

DECRETO Nº 8695/12
FOLHA Nº 02

QTD.	Descrição	Valor Unit.	Total
200	Unidades de Memória	10,22	2.044,00
56	Unidades de Memória	31,09	1.741,04
02	filtros de linha primem 02-007-7MS	8,74	17,48
01	filtro de linha prime 316A -5MS	13,99	13,99
01	switch p/ 3 cabo cisco systems 2600		210,20
01	switch p/ 3 cabo futures sistens 100		210,20
01	switch p/ 3 cabo futures sistens 100		210,20
12	adaptadores de porta serial HP / PA716 A	52,94	635,28
02	HD usado IBM	61,74	123,48
01	acessório de informática		10,29
01	adaptador para trator (peça maquina)		918,15
01	rolamento Caterpillar 21400564		550,89
01	roteador router 3000		123,17
01	roteador router 4000		52,79
01	cabo USB		52,79
3,66	Kg pó toner para recarga		63,17
04	cabos USB	5,12	20,48
05	toner com validade vencida em 09/11 - Inservível	83,56	417,80
27	cartões de memória usado (obsoleto)	0,82	22,41
02	cartões de memória usado (obsoleto)	3,32	6,64
02	pen drive usado e quebrado - Inservível	0,17	0,34
05	scanners micro laser usado	17,03	85,15
Subtotal.....			7.529,94

DECRETO Nº 8695/12
FOLHA Nº 03

QTD.	Descrição	valor unit.	Valor total
47	Óculos Escuros plástico de proteção industrial	2,00	94,00
01	Lixeira		30,00
01	Furadeira		20,00
06	Microfones com fio		30,00
03	ferramentas N1900b	200,00	600,00
02	Ferramentas 5806b	250,00	500,00
19	Aparelhos de radio	100,00	1.900,00
01	Compressor Power line 280		50,00
01	mascara de oxigênio sem carga		47,58
03	Fita de material sintético - Inservível	4,76	14,28
05	obras de plástico	3,70	18,05
12	caneta marca texto sem tinta seca - Inservível	0,44	5,28
01	caixa grafite		2,62
01	papel de seda		4,37
04	pincéis atômico seco - Inservível	2,62	10,48
01	caixa vazia plástica		21,86
06	chaves manual	1,75	10,50
05	chaves pequena	1,75	8,75
03	lanternas pequenas AAA	13,12	39,36
02	chave allém	26,24	52,48
02	esquadro	4,37	8,74
01	trena		17,49
05	lápiz	0,87	4,35
Subtotal.....			3.490,19

DECRETO Nº 8695/12
FOLHA Nº 04

QTD.	Descrição	valor unit.	Valor total
3	luvas amarela	17,49	52,47
1	acessório para instalação elétrica		8,74
1	martelo		17,49
1	nível		5,25
3	fichários plástico	3,50	10,50
1	perfurador de papel		5,25
1	caneta marca texto seca- Inservível		2,62
1	porta objeto de plástico para clips - Inservível		0,87
4	clipes colorido- Inservível	1,75	7,00
1	Agenda- Inservível		2,62
23	blocos de anotações - Inservível	1,75	40,25
51	conector	2,10	107,10
68	lacs de plástico- Inservível	2,10	142,80
03	Parafuso	0,21	0,63
08	Arruela	0,21	1,68
01	parafuso de pressão		10,58
02	Anéis de vedação	2,12	4,24
50	cola em bastão	4,62	231,00
01	fusível 300A- Inservível	2,35	42,35
10	suportes de ferro com parafusos e porcas	4,39	43,90
2,22	Kg clips de ferro	21,22	47,13
03	papelão-emborrachado	15,12	45,36
02	mangueiras de borracha 3 ¼ "rolo	6,48	12,96
01	Barra de suspensão		208,80
10	Discos de serra circular 250mm	183,69	1.836,90
10	Discos de serra circular 300mm	275,54	2.755,40
80	Kg Corda de rodapé p contorno de parede- Inservível	1,84	147,20
Subtotal.....			5.791,09



DECRETO Nº 8695/12
FOLHA Nº 05

DECRETO Nº 8695/12
FOLHA Nº 06

QTD.	Descrição	valor unit.	Valor total
01	Ferramenta manual 8xlct-20		147,35
01	Ferramenta manual 10mxta		184,19
01	Ferramenta manual 2xlctu-20		110,51
03	Pneus Aro 16	227,93	683,79
6,16 Kg	obras de plástico- Inservível		109,22
08	Partes de Equip.Eletricos-receptor da bomba injetora	26,18	209,44
1,5 Kg	Obras de plásticos- Inservível		27,57
0,11Kg	Obras de Borracha- Inservível		1,92
08	Parafusos c/ Arruelas	0,86	6,88
01	Kit de serviço com 09 peças	8,72	8,72
01	válvula		17,45
13	Artefatos de metais-arrebite	0,87	11,31
2,34 Kg	Parafusos	17,11	40,04
24	Porcas	3,42	82,08
19	Parafusos	1,71	32,49
01	kit do distribuidor		8,56
01	mangueira de pressão esab		17,16
20	conectores diversos (sucatas)	6,90	138,00
06	Parafusos com porca	8,72	52,32
06	parafusos com porca	8,72	52,32
9,26 Kg	Arame Diâmetro 20 mm (sucatas)	8,72	80,75
02	Cabos de Aços Trançados fino 13 m	3,75	7,50
02	Cabos de Aço c/ 75 cm encapados c/ plástico	1,88	3,76
10	Adesivos tipo epóxi (massa)	9,09	90,90
0,56 kg	Luva de proteção	1,81	10,19
20	Livros Didáticos Diversos (Inglês)	18,67	373,40
32	Livros Didáticos Diversos (Inglês)	45,78	1.464,96
04	Fitas de serra industrial	10,10	40,40
Subtotal.....			4.013,18

QTD.	Descrição	valor unit.	Valor total
01	kit de ferr.elétricas manuais sem fio		10,10
01	Ferramenta manual-LOGGERHEAD TOOLS		10,10
01	KIT Ferramentas manuais tipo estrela c/ 05 peças		2,02
01	Lanterna (sucata)		17,65
01	Extintor de incêndio 6 kg		213,72
02	Indicadores de pressão / Caterpillar	91,82	183,64
02	suportes / Caterpillar	183,63	367,26
04	Parafuso/Caterpillar	9,18	36,72
01	Eixo de transmissão/Caterpillar		91,82
04	Anéis de vedação/Caterpillar	9,18	36,72
01	Escapamento/Caterpillar		128,54
01	Anel de vedação/Caterpillar		9,18
01	Cabo/Caterpillar		36,73
04	Mangueira/Caterpillar	18,36	73,44
01	Engrenagem/Caterpillar		183,63
01	Cabo/Caterpillar		27,54
01	Carcaça de rolamento / Caterpillar		91,82
02	Bolsas de viagem (sucata)	35,78	71,56
01	Globo Terrestre		178,88
180	Conexões de PVC cotovelos 1 ¼	0,89	160,20
50	Conexões de PVC luvas 1 ½	0,89	44,50
50	Conexões de PVC Adaptador 1 ¼	0,89	44,50
40	Conexões de PVC Cotovelo de 1"	0,71	28,40
30	Conexões de PVC luvas 1"	0,71	21,30
50	Conexões de PVC Adaptador macho de 1"	0,71	35,50
02	Catalogam de conexões PVC (sucatas)	1,77	3,54
144	Fios de poliéster rolos c/420 g p/ fita lacre	3,53	508,32
01	Conector brewnen 1153100		8,87
Subtotal.....			2.626,20

DECRETO Nº 8695/12
FOLHA Nº 07

DECRETO Nº 8695/12
FOLHA Nº 08

QTD.	Descrição	Valor unit.	Valor total
02	Conector wonpro	1,77	3,54
07	Cabos elétricos	5,32	37,24
04	Cabos de Aço de Segurança	4,43	17,72
40	Metros de medida/ípoque	1,77	70,80
02	Puxadores	1,77	3,54
01	Kit de serviço		35,46
01	Kit Higiene		1,77
25	Canetas Promocionais sucata seca	0,89	22,25
05	Galões de plásticos para Combustível de 05 litros	9,94	49,70
33	Kg de Cordas de polipropileno	10,84	357,72
01	Correia de transmissão de borracha		17,70
02	Sacos plásticos para guindaste até 1000 kg	88,03	176,06
06	Anéis de vedação c/ parafusos	45,88	275,28
01	Macho de ¼		18,35
“01	Broca 13/64”		9,18
03	Espelhos para Inspeção	12,85	38,55
04	Chaves de fenda - para tensão 1000v	12,76	51,04
01	Multímetro		324,85
48	Pares de luvas de couro	8,92	428,16
20	Kits de montagem de moléculas (brinquedo)	25,39	507,80
50	Ganchos p/ cabos de aço m20	17,64	882,00
40	juntas de vedação	8,82	352,80
01	Tela de Metal		1,76
04	Vidros em formato de tubo com 2cm cada	3,53	14,12
20	Metros de abo de aço	8,82	176,40
4,5	Kg de Manta de fibra de vidro (sucata)	61,58	277,11
05	Cola (sucata)	17,51	87,55
06	Canetas (sucatas)	17,58	105,48
Subtotal.....			4.343,93

QTD.	Descrição	valor unit.	Valor total
06	Apontadores	5,28	31,68
90	Luvas de Segurança	3,52	316,80
01	telefone		70,34
01	Identificador de chamada		26,38
03	Partes de peças p/ motor Caterpillar “bowl as-FWS”	26,37	26,37
03	Filtros separador de combustível Caterpillar	33,83	105,51
03	Filtros -CAT 1R-0755 Caterpillar	52,75	158,25
4,5	Kg Obra de metal própria p/ parafuso	26,40	118,80
0,99	Kg de Parafuso Cabeça Philips		26,14
12	Filtros Purificador de Água	53,18	638,16
02	Pneus/sh31	35,19	70,38
04	Materiais Escolar/painel de astrofísica	175,94	703,76
01	Obra de Madeira	87,69	87,69
05	Ferramenta Manual diversas	1,70	8,50
07	Utensílios de cozinha diversos (sucatas)	8,51	59,57
04	Cadeados (sucatas) sem chave	34,05	136,20
50	Varetas de Solda	3,39	169,50
86	Acessórios plásticos (Inservível)	3,39	291,54
32	Mascaras	16,97	543,04
03	Suportes de ferro	204,84	614,52
25	Fusíveis	6,83	170,75
13	Isolantes Elétrico	13,66	177,58
1,75	Kg Porca Metálica - com Arruelas		3,01
13,09	Kg Parafusos com porca e Arruelas		45,03
01	Macao de Veiculo		34,05
05	Papéis de parede em rolo	3,46	17,30
10	Livros Infantis “usados” (Inglês)	1,68	16,80
Subtotal.....			4.667,65

DECRETO Nº 8695/12
FOLHA Nº 09

QTD.	Descrição	valor unit.	Valor total
01	Vestuário de segurança		34,23
01	Mascara para pó		1,71
10	Partes de compressores(peças p/acoplamentos)	6,76	67,60
9,04	Kg de Cabos Elétricos		305,73
04	Partes de Equipamentos p/ limpeza de piscina (pç Plásticas)	25,37	101,48
10	Anéis de Vedação de Borracha N/S 9250-03	8,46	84,60
02	Alarmes Residencial/IB-100D	83,57	167,14
02	Alarmes Residencial/IB-100D	91,93	183,86
01	Sensor de luz (alarme)		125,36
02	caixas de segurança p/ alarme	16,71	33,42
01	caixa de Comando de alarme	33,43	33,43
03	Parte e Peças de computadores	16,71	50,13
20	Bandagens do aparelho de pressão	33,38	667,60
01	Acessório para Refrigerador		250,38
01	Cafeteira (Usada) (sucata)	34,05	34,05
03	Abridores de Garrafa (sucata)	16,78	50,34
01	Embalagem Sintética com isopor 1,62 H x 1,14 C x 0,92 M no Estado		332,98
53	Kg Bloco de Papel- tipo post-it		175,96
24,50	Kg Material Didático- Dês. Carreiras, em Inglês		394,70
03	Disjuntor	25,05	75,15
01	Escova de Aço p/ limpeza de metal		33,22
12	Pregos em caixinha de plástico	4,98	59,76
01	Cesto de lixo com motivo Infantil (sucata)	8,30	8,30
01	Álbum Fotografia Usado (sucata)	1,66	1,66
36	Brinquedo- div	16,59	597,24
06	Filtros de linha Usado (sucata)	0,83	4,98
03	fones de Ouvido Usado (Sucata)	3,32	9,96
04	Fitas Adesiva	0,83	3,32
Subtotal.....			3.888,29

DECRETO Nº 8696, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra "I", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 2829/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, de Fabio Chagas Orsi, inscrito no CPF nº 110.052.798-29, 01 MICROONDAS PANASONIC 231 Branco 110V, com suporte, avaliado em **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais).

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com a Nota Fiscal Eletrônica nº 000.781.659 série 11, anexa ao Termo de Doação, datado de 25 de janeiro de 2012, será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, pela **Superintendência Administrativa de Cidadania da Casa da Cidadania "Gustavo Neres Teixeira"**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8695/12
FOLHA Nº 10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2011

Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo nº 001/2011 e dá outras providências.
Jose Antonio Bacchim, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1o - Homologar o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2011, realizado para as funções de Professor II, Administração de Empresas, Professor II, Artes, Professor II, Ciências/Biologia, Professor II, Contabilidade, Professor II, Direito, Professor II, Direito, Professor II, Filosofia, Professor II, Física, Professor II, Geografia, Professor II, História, Professor II, Informática, Professor II, Inglês, Professor II, Matemática, Professor II, Pedagogia - Deficiência Auditiva, Professor II, Pedagogia - Deficiência Mental, Professor II, Pedagogia - Deficiência Visual, Professor II, Pedagogia - Matérias pedagógicas de Ensino Médio, Professor II, Português, Professor II, Química, Professor II, Segurança do Trabalho e Professor II, Sociologia.

Artigo 2o - A validade do aludido Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados desta data.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2012.

Jose Antonio Bacchim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 011/2012

Concorrência nº 002/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada em recebimento e destinação final de resíduos da construção civil.

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Licitação tipo: Menor preço.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 1.980.000,00.

Prazo de execução: Doze (12) meses.

Data de entrega dos envelopes: 15 de março de 2012 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 15 de março de 2012 as 09:15 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de cd ou pen drive pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP., através do telefone (19) 3873.8110 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 09 de fevereiro de 2012

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO S.M.A.R.H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01
CONCURSO PUBLICO Nº. 001/2012

RETIFICAÇÕES

O Edital de Abertura do Concurso Publico nº. 001/2012, do dia 26 de janeiro de 2012, fica assim retificado:

"CAPÍTULO III"
DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

- 1. As condições para admissão exigirão do candidato:
a) Ter 18 (dezoito)anos completos no mínimo, na data da admissão.
b) laudo médico, atestando sua capacidade física e mental para o exercício do cargo.
c) título de eleitor e comprovação de ter votado na última eleição ou ter justificado;
d) documento que comprove a regularidade com o Serviço Militar;
e) atestado de antecedentes criminais;
f) cédula de identidade (RG);
g) CPF;
h) três (3) fotos 3 x 4, recentes;
i)certidão de nascimento (se solteiro);
j)certidão de casamento (se casado);
k) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos que não possuem renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes, para eventual recebimento de salário família;
l)comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
m) declaração de que não exerce outro cargo público (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal);
n) comprovar que possui o requisito necessário para provimento do cargo estipulado no Capítulo I deste Edital;
o) declaração de bens e valores;

"CAPÍTULO VIII"
DA RESERVA DE VAGAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 1. Fica reservado um percentual de 05% (cinco por cento), para cada cargo, para pessoas portadoras de deficiência física e sensorial, no provimento de cargos públicos, nos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, obedecendo ao princípio do concurso público de provas ou de provas e títulos.
2. Considera se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avalia-

ção e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

- 4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha - Formulário de Inscrição anexando ao mesmo:
a) O candidato deverá enviar Laudo Médico para o Instituto INDEC situado A Rua Bernardino de Campos nº. 1108 - Centro, Ribeirão Preto-SP. CEP. 14.015-130, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
b) Solicitação da prova especial, se necessário.
5. Aos deficientes visuais, que necessitarem de prova ampliada ou no sistema Braille deverá requerê-la até o ultimo dia de inscrição, por meio de SEDEX para o Instituto INDEC situado A Rua Bernardino de Campos nº. 1108 - Centro, Ribeirão Preto-SP. CEP. 14.015-130. Os candidatos que não o fizerem até o termino das inscrições, seja qual for o motivo alegado não terão a prova especial preparada. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ou maquina especifica, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

7. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

8. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter á exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

"CAPÍTULO X"
DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

1. A convocação dos aprovados dar-se-á por edital publico de chamamento, publicado por uma única vez, e ao mesmo tempo, por publicação no

2. O candidato convocado, quando da primeira apresentação junto ao Setor de Concursos, assinará Termo de Compromisso, no qual constará o prazo para que o mesmo apresente toda a documentação exigida no presente edital, bem como os elementos necessários ao seu assentamento individual, de maneira que o descumprimento do prazo constante no Termo de Compromisso implicará na perda automática da vaga.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações que serão feitas nos termos dos itens 1 e 2 deste capítulo.

4. Após a convocação, os candidatos aprovados deverão submeter-se á perícia médica do Município para verificação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício das atribuições do cargo.

5. No caso de deficientes, após a convocação, os candidatos aprovados deverão submeter-se á perícia médica do Município para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

6. A perícia será realizada no órgão médico do Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato.

7. O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com o cargo a ser desempenhado, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

As demais disposições do Edital de Retificação 3, permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
CMAS
Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré para o ano de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré, em reunião plenária realizada em 26 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06,

Resolve:

Art. 1º - Fica definido o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré para o ano de 2012, a saber:

- I - 23 de fevereiro;
II - 29 de março;
III - 26 de abril;
IV - 31 de maio;
V - 28 de junho;
VI - 19 de julho;
VII - 30 de agosto;
VIII - 27 de setembro;
IX - 25 de outubro;
X - 29 de novembro;
XI - 13 de dezembro;

Art. 2º - As Reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala dos Conselhos da Casa de Cidadania "Augusto Neres Teixeira", sito a Avenida Sete de Setembro, 960 - Vila Menuzzo - Sumaré/SP, com início previsto às 15 horas.

Art. 3º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos (às) Conselheiros (as).

Art. 4º - As Reuniões Ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões Extraordinárias ou Solenes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 26 de janeiro de 2012.

Breno Benedito Andrade Freire
Coordenador/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré



PORTARIAS

PORTARIA Nº 0116, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Médico Emergencista - Pediatra, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Médico Emergencista - Pediatra;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Médico Emergencista SMS - Nível E - Pediatra - 60 horas, referência SMS-65, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
5º	KEILA HAYASHI	7.522.314-5	10/02/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0117, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0118, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 03228/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada MATILDES ROSA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 20671637, titular do cargo de Professor Municipal II - Nível E, referência MG-06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0948, de 01 de abril de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 10 de fevereiro de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0948, de 01 de abril de 2011, de MARIA DALVENICE LEMOS DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07.308.394-19, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 0008, de 06 de janeiro de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 001/10 - Cirurgião Dentista SMS, em especial fls. 35;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, parcialmente, a Portaria nº 0008, de 06 de janeiro de 2012, no que se refere a nomeação ao Concurso Público nº 001/10, Cirurgião Dentista SMS - Nível E - 80 horas, referência SMS-55 - Secretaria Municipal de Saúde, da candidata abaixo relacionada, conforme fls. 35:

CLASSIF.	NOME	MOTIVO
2º	ELISABETE MARIA CELLERE	RG nº 23.075.271-8 Não tomou posse no prazo legal - Lei nº 4967/10, art. 30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 02965/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada DINALVA CORREIA DA SIL-

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

VA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 16.728.892-1, titular do cargo de Professor Municipal II - Nível E, referência MG-07, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0122, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Médico SMS - Clínico Geral, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Médico SMS - Clínico Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Médico SMS - Clínico Geral - Nível E - 80 horas, referência SMS-55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
4º	BRENDA ARTUZI RENO	10/02/2012	35.054.508-X

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 0123, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 02605/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada CAROLINA AFFONSO LIMA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 36.526.869-0, titular do cargo de Agente Administrativo - Nível E, referência PMS-46, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão válidos a partir de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0124, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 02680/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 02680/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 02680/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Micheli Maria do Prado
- Monica de Souza Lima Justino
- Célia Maria de Carvalho Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0125, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera a Portaria nº 1563, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 10 de fevereiro de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1563, de 14 de outubro de 2011, de ANDREA BROTA MARTINS VICENTE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.910.875-2, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0126, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ROSILDA EUGENIO DE OLIVEIRA ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.909.586-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0127, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 0002, de 06 de janeiro de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 001/10 - Enfermeiro, em especial fls. 70;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, parcialmente, a Portaria nº 0002, de 06 de janeiro de 2012, no que se refere a nomeação ao Concurso Público nº 001/10, Enfermeiro SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-44 - Secretaria Municipal de Saúde, do candidato abaixo relacionado, conforme fls. 70:

CLASSIF. NOME MOTIVO
24º CARLOS FERNANDO CASTRO DE ARAÚJO

RG nº 43.274.677-8 Não tomou posse no prazo legal - Lei nº 4967/10, art. 30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0128, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 02975/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada ANDRÉIA CRISTINA EMÍDIO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 24.457.127-2, titular do cargo de Professor Municipal II - Nível D, referência MG-07, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0129, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Médico Emergencista - Cirurgião Geral, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Médico Emergencista - Cirurgião Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Médico Emergencista SMS - Nível E - Cirurgião Geral - 60 horas, referência SMS-65, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS NOME RG INICIO
4º GEYSON SOUZA SARMENTO
2773527 PA 10/02/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0130, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 00508/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 00508/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 00508/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Monica de Souza Lima Justino
- Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 0131, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 02414/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada ALINE ANTUNIASI, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.701.450-0, titular do cargo de Auxiliar Administrativo - Nível E, referência PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0132, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera a Portaria nº 1419 de 12 de agosto de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 10 de fevereiro de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1419, de 12 de agosto de 2011, de ESTELA NASCIMENTO FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.511.165-2, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0133, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 0037, de 20 de janeiro de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 001/10 - Operador de Equipamentos de Comunicação SMS, em especial fls. 29;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, parcialmente, a Portaria nº 0037, de 20 de janeiro de 2012, no que se refere a nomeação ao Concurso Público nº 001/10, Operador de Equipamentos de Comunicação SMS - Nível E - 200 horas, referência PMS-47 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, do candidato abaixo relacionado, conforme fls. 29:

CLASSIF. NOME MOTIVO
1º FRANCISCO MADSON DE QUEIROZ

RG nº 2.007.427.505-9 Não tomou posse no prazo legal - Lei nº 4967/10, art. 30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0134, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 02845/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada LILIANA DA SILVA VIANAARAGÃO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.236.142-8, titular do cargo de Recreacionista Infantil - Nível E, referência PMS-95, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0135, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Recepção SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-09, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
31º	JHENNIFHER NAYARA SILVA		
46.652.478-X			10/02/2012
32º	CARLOS EDUARDO DA SILVA CANE-LADA	47.529.669-2	10/02/2012
33º	FERNANDA FELICIA DA SILVA MANGIA	47.483.026-3	10/02/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0136, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 03173/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada BRUNA FERNANDA DE RESENDE portadora da Cédula de Identidade, RG nº 43.419.757-9, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde SMS - Nível E, referência SMS-01, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0136, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0137, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 00511/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 00511/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 00511/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- José Luis Crepaldi
- Karla Olmos Tagliatella
- Célia Maria de Carvalho Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0138, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispensa servidora de emprego temporário, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 02538/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora BEATRIZ CONCEIÇÃO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 28.862.728-3, do emprego temporário de Técnico em Enfermagem SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 26 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0138, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0140, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

exercer o cargo de Enfermeiro SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-44, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
27º	ALIAMAR GARCIA MESSIAS COSTA		
MG-7.054.205			10/02/2012
29º	SORAIA RIBEIRO DOS SANTOS		
CHISTE MG-8.591.452			10/02/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0141, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispensa servidora de emprego temporário, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 03249/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora MARLETE BARBOSA DA SILVA FRANÇA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 26.873.192-5, do emprego temporário de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0142, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 02678/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 02678/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 02678/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- José Luis Crepaldi
- Karla Olmos Tagliatella
- Célia Maria de Carvalho Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0143, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 02849/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada MARIA LUIZA NICOLETTI MARQUES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 18.813.499, titular do cargo de Médico SMS - Nível D, referência SMS-52, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0144, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no M.I. nº 048/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 99/03, que tramita no processo administrativo - PMS nº 14141/02, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0145, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispensa servidora de emprego temporário, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 03262/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora VALQUIRIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 20448214, do emprego temporário de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0139, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0817, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 10 de fevereiro de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0817, de 16 de março de 2011, de GUARACY FERREIRA DE BARRROS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.601.637-X, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0140, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Enfermeiro e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Enfermeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para



PORTARIA Nº 0146, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.
 JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,
 Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.277.632-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Fiscalização Ambiental, referência PMSC-06, subordinado a Secretária Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 10 de fevereiro de 2012.
 Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
 Art. 3º - A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
 Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.
JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
 Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0147, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.
 JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
 Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;
 Considerando os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 02997/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado DOUGLAS ROGERIO FURLAN, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8663029, titular do cargo de Motorista Municipal - Nível E, referência PMS-55, subordinado a Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, que ora fica declarado vago.
 Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 31 de janeiro de 2012.
 Art. 2º - A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.
 Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
 Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.
JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
 Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0148, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28817/11.
 JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
 Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28817/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28817/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:
 - Edson Afonso de Freitas
 - Micheli Maria do Prado
 - Fernanda Priscila Capuvilla
 Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de fevereiro de 2012.
JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
 Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2012.
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LICITAÇÃO Nº 004/2012

Pregão Presencial nº 003/2012
 Objato: Aquisição de diversos materiais para serviços e obras
 Licitação tipo: Menor preço unitário
 Regime de entrega: Entrega parcelada
 Data da entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 23-02-2012 - às 09:00 horas.
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de CD virgem ou pendrive pela empresa interessada.
 Pregoeiro: Paulo Fernando Neves Pacheco.

Maiores informações e edital completo no Setor de Compras, na Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300, Vila Menuzzo, Sumaré SP, através do telefone (19) 3873-8734 e fax (19) 3873-3504, das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré 06 de fevereiro de 2012.

Paulo Fernando Neves Pacheco
 - Gerente de Divisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011
RETIFICAÇÃO DOS GABARITOS

A Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão Examinadora, usando de suas atribuições legais, torna pública, a retificação do Gabarito para o cargo de Psicólogo Social - E da seguinte forma.

RETIFICAÇÕES

onde se lê:	leia-se:
Cargo: Psicólogo Social - E	Cargo: Psicólogo Social - E
16 -> D	16 -> anulada
20 -> A	20 -> anulada
27 -> B	27 -> anulada

Prefeitura Municipal de Sumaré, aos 09 de fevereiro de 2012.

Comissão Examinadora de Concurso Público

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2007, realizado pelo DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ, o SETOR DE PESSOAL desta Autarquia, convoca para comparecer no SETOR PESSOAL, localizado a Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300, Vila Menuzzo, município de Sumaré, SP, os seguintes aprovados:

- ANTONIO JARBAS ALVES - Rg nº 38896555 - Ajudante de Serviços Braçais.
- EDUARDO ANTONIO LEMES DA SILVA - Rg nº 20233678 - Ajudante de Serviços Braçais.
- INES DE OLIVEIRA RIOS - Rg nº 11181414 - Ajudante de Serviços Braçais.
- JADEILSON DE LIMA - Rg nº 23457492 - Ajudante de Serviços Braçai.
- JOÃO VERÍSSIMO FERREIRA - Rg nº 29955878-2 - Ajudante de Serviços Braçais.
- JOCELY DA SILVA DOS SANTOS - Rg nº 18622861 - Ajudante de Serviços Braçais.
- LUIZ GUSTAVO GIGO - Rg nº 14287861-3 - Ajudante de Serviços Braçais.
- OSMAR SANTOS BRITO - Rg nº 42460437-1 - Ajudante de Serviços Braçais.
- ROALDE OLIVEIRA SCURO - Rg nº 44033681-8 - Ajudante de Serviços Braçais.
- SIDNEY DE LIMA - Rg nº 20671634 - Ajudante de Serviços Braçais.
- VALDECI LINO DOS SANTOS - Rg nº 27627958-X - Ajudante de Serviços Braçais.
- WESLEY RODRIGO DOS SANTOS - Rg nº 42688086-9 - Ajudante de Serviços Braçais.

Data do comparecimento: Até o dia 13/02/2012 (SEGUNDA-FEIRA).

Horário de comparecimento: 09:00 horas

O não comparecimento na data e horário supra mencionado, será entendido na perda automática da vaga.

Sumaré, 06 de fevereiro de 2012.

Ricardo Mello
 Serviço de Pessoal

▶ IPTU-2012 Pagamento à vista ou primeira parcela vencem no dia 24 de fevereiro e podem ser pagos na rede bancária autorizada

Cota única garante 10% de desconto

Os contribuintes de Sumaré têm até o dia 24 de fevereiro para garantirem a cota única, com 10% de desconto, um dos maiores da Região Metropolitana de Campinas, ou a primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU-2012). No dia 21 de janeiro, a Secretaria Municipal de Finanças finalizou a postagem dos 70.012 carnês do IPTU-2012. Quem ainda não recebeu o documento deve buscar informação na Central de Atendimento ao Contribuinte (CEAC) - rua Bárbara Blummer, 44, ao lado da Câmara Municipal, centro de Sumaré. A primeira parcela ou a cota única (à vista) podem ser pagas na rede bancária autorizada. A Secretaria de Finanças lembra que se o contribuinte optar em pagar o IPTU à vista, ele ganha-

rá significativamente, haja vista que a inflação tem ficado na casa dos 4%. "Além de ser importante para o morador da cidade, a maior arrecadação acaba revertendo em obras e melhorias para o cidadão. Neste sentido, todos ganham", ressaltou a Secretaria por meio de nota oficial.

Para este ano, o total lançado foi de R\$ 40.428.000,00 e a inadimplência está na casa dos 20%. "Infelizmente, a inadimplência em Sumaré continua alta. Nos últimos anos, com a adoção da campanha Show de Prêmios, conseguimos aumentar a arrecadação. Antes da campanha, a inadimplência era de mais de 50%. Baixamos a inadimplência e esperamos que esse número continue caindo", destacou a Secretaria de Finanças.

▶ FISCALIZAÇÃO

Vistoria de veículo escolar termina hoje

Termina hoje (dia 10) a vistoria de transporte escolar para o primeiro semestre de 2012. As vistorias acontecem das 9h às 11h e das 14h às 16h, na rua Ernesto Barijan, 300, Jardim Planalto do Sol, região central. Para realizar a vistoria, é importante que o proprietário do veículo escolar vá até a Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural e faça o agendamento. No ato da inspeção, 160 itens de segurança são verificados, entre eles parte mecânica e elétrica, cintos de segurança, extintores, pneus, entre outros componentes essenciais.

Com a aprovação, o veículo escolar recebe um certificado, onde o mesmo deve ser encaminhado para a Ciretran de Sumaré. Na Ciretran é emitido a autorização de selagem. Com o documento em mãos, o condutor deve novamente se dirigir à Secretaria de Mobilidade para o recebimento do selo de autorização de tráfego, válido para o primeiro semestre deste ano. O selo é colado no vidro dianteiro do veículo. O Setor de Transpor-



Aprovação da vistoria garante selo de autorização para exploração do serviço

te alerta aos pais sobre a importância da vistoria e orienta para que o selo de vistoria seja exigido no ato do contrato. "O selo é a garantia de que o veículo se encontra em perfeitas condições de tráfego, com isso, inibe a presença de clandestinos, melhorando a qualidade dos serviços prestados para a população sumareense", declarou a secretaria por meio de nota. Mais informações pelo telefone (19) 3803-3046 ou 3803-3047.



Caso o contribuinte não tenha recebido o carnê, o mesmo deve procurar a CEAC

▶ GOLPE

Vigilância faz alerta contra falso fiscal

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, faz alerta à população em geral, em especial aos responsáveis por indústrias e comércios voltados ao ramo de alimentação e estabelecimentos de produtos farmacêuticos e clínicas médicas, veterinárias ou odontológicas. É que um falso fiscal sanitário tem visitado estabelecimentos de produtos farmacêuticos e clínicas médicas, veterinárias ou odontológicas. É que um falso fiscal sanitário tem visitado estabelecimentos de produtos farmacêuticos e clínicas médicas, veterinárias ou odontológicas. É que um falso fiscal sanitário tem visitado estabelecimentos de produtos farmacêuticos e clínicas médicas, veterinárias ou odontológicas.

A Saúde Coletiva de Sumaré avisa que não faz as cobranças de tais documentos nos estabelecimentos. O documento deve ser retirado pelos comerciantes e industriários no prédio da Saúde Coletiva (rua Alzira Pires Fóffano, 3, esquina com avenida Rebouças, em frente ao Tito's Bar) e ser pago em agências da Caixa Econômica Federal ou lotéricas credenciadas. Na semana passada

e anteontem (dia 8), a Saúde Coletiva foi comunicada sobre duas tentativas de golpes ocorridas na região central de Sumaré e orientou os empreendedores a fazerem Boletins de Ocorrência na Polícia Civil.

O falso fiscal foi identificado como sendo um homem moreno, alto, vestindo roupa social, usando uma pasta (com supostos documentos), bem educado e com boa comunicação, é apontado como autor nas tentativas de golpes. Numa das ocasiões, ele tentou conseguir R\$ 140,00 numa farmácia e na outra R\$ 170,00 numa clínica odontológica. Uma das vítimas desconfiou porque havia pago o boleto, que vencera; e a outra não caiu no golpe porque ia esperar a data de vencimento do documento.

Para tirar dúvidas ou receber orientação, os interessados podem ligar na Superintendência de Saúde Coletiva de Sumaré - telefones (19) 3873-4838 ou 3873-2946.

▶ MISS E MISTER Zaidan Vieira e Nelson Lara conquistam o título de Miss e Mister Mundo São Paulo

Sumareenses conquistam dobradinha em concurso de beleza

Se uma conquista é boa, duas se tornam melhor ainda. Na madrugada de segunda-feira (dia 6), em Barretos, Zaidan Ribeiro, 24 anos, e Nelson Lara, 21 anos, conquistaram as faixas de Miss e Mister Mundo São Paulo 2012.

Anteontem, os estudantes foram recebidos no Paço Municipal por autoridades locais. "A Prefeitura de Sumaré resgatou os tradicionais concursos de beleza e percebemos que esta ação é muito valorizada entre os jovens. Apoiamos e ficamos honrados com mais estes dois títulos. Nossa cidade é grande e possuímos muitos valores e, acreditamos, que estes títulos se tornem estímulo para que outros jovens venham a disputar os concursos locais e, sem dúvida, representar bem Sumaré nos concursos de renome nacional. Parabéns Zaidan, parabéns Nelson", informou a Secretária de Gabinete do Prefeito por meio de nota oficial. A dupla sumareense disputou a coroa de mais belos com 20 mulheres e 23 homens de todo o Estado e passaram ao longo da semana por sete provas classificatórias. Agora, os dois representarão São Paulo no Miss e Mister Mundo Brasil, que será realizado em setembro, no Rio de Janeiro. A modelo Zaidan Ribeiro, nova Miss São Paulo Mundo, possui 1,73m de altura, 56 kg e cursa faculdade de ciências econômicas na PUC Campinas. Esse foi apenas o terceiro concurso de beleza que a bela participou e o



Zaidan Vieira e Nelson Lara, estudantes de Sumaré, foram os grandes vencedores do Concurso Miss e Mister Mundo São Paulo

segundo que ela conquistou. Zaidan recordou todo o processo de escolha iniciado na quinta-feira. Além de beleza e fotogenia, os candidatos tiveram que mostrar conhecimentos gerais e habilidades esportivas. "O processo foi difícil. Mas, conforme as provas aconteciam, senti que eu estava preparada para ven-

cer. Fui ficando mais forte", comentou a bela sumareense. Já o modelo Nelson Lara, Mister São Paulo Mundo 2012, tem 1,91m de altura, 92 kg e cursa faculdade de direito em Americana. O modelo, entre os candidatos que não representavam uma cidade da região, foi um dos poucos aclamados pelo público presente ao

Jockey Club de Barretos. Além de garantir participação no concurso nacional, a Miss e o Mister São Paulo Mundo 2012 ganharam uma moto zero quilômetro, uma bolsa de estudos no valor de R\$ 35 mil, viagens, contrato de trabalho com ganho mínimo de R\$ 10 mil durante o reinado e outros prêmios.

RESPEITE A VIDA

Obedeça a sinalização

RADARES EM FUNCIONAMENTO

A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO

CONFIRA AS VIAS COM
CONTROLADORES DE VELOCIDADE

- AVENIDA FUAD ASSEF MALUF
- ESTRADA MINEKO ITO
- AVENIDA JULIO VASCONCELOS
- RUA ANGELO ÔNGARO
- ESTRADA VALÊNCIO CALEGARI



► **ORIENTAÇÃO** Legislação descreve severas penas tanto para os loteadores quanto aos compradores envolvidos em transações irregulares

Imóvel em área rural é tema de campanha

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, intensificou as ações de orientação da população sobre a comercialização de lotes, chácaras e sítios de forma irregular em área rural do município. Placas informativas foram instaladas ao longo da estrada vicinal Sumaré-Monte Mor até o bairro Chácaras Primavera, com o objetivo de alertar os interessados em adquirir qualquer tipo de imóvel nesta região. "A primeira providência, para quem quer adquirir um imóvel na área rural, deve ser consultar a situação do empreendimento junto à Prefeitura e ao Cartório de Registro de Imóveis", explica a nota enviada pela Secretaria.

De acordo com o Planejamento, a Legislação Federal que trata sobre as formas de parcelamento de glebas em lotes para uso familiar, residencial ou recreio, descreve severas penas tanto para os loteadores quanto aos compradores envolvidos em transações irregulares, que vão desde multas à prisão de até cinco anos.



Placas orientativas foram instalados ao longo da estrada Sumaré-Monte Mor

A lei também penaliza quem utiliza anúncios em jornais, placas, internet e imobiliárias, como recursos de venda de lotes ou desmembramentos irregulares.

Além das penalidades impostas pela

Lei, o comprador de um lote que não esteja aprovado e regularizado junto à Prefeitura e demais órgãos competentes, investe seu dinheiro em um empreendimento irregular do qual não é, de fato, proprietário. "É im-

prescindível verificar se todos os impostos do imóvel estão pagos. No caso de uma casa construída, por exemplo, verifique se não há débitos junto à Prefeitura e ao Departamento de Água e Esgoto. Antes de adquirir um terreno, peça ao proprietário a Certidão Negativa de Débito", informa a nota.

Para as pessoas que pretendem construir uma casa, a Secretaria divulga que técnicos da Prefeitura estão à disposição para esclarecer todas as dúvidas. "A Seplan é um órgão facilitador que tem o objetivo de colaborar com o empreendedor e o cidadão sumareense, orientando-os sobre assuntos que envolvem questões ambientais e de uso e ocupação do solo".

Os munícipes que tiverem informações sobre a prática criminosa de comercialização irregular de lotes, chácaras e sítios devem denunciar pelo telefone (19) 3828-1878 ou, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Planejamento. O endereço é Rua João Francisco Ramos, 189, região Central.

A dengue está na contra-mão da saúde Combatê-la é tarefa de todos nós



A dengue é um dos maiores problemas da saúde mundial e mata milhares de pessoas todos os anos em vários países. Para se reproduzir, o mosquito transmissor só precisa de uma pequena porção de água parada em qualquer recipiente, e a prevenção ainda é a melhor forma de combater o *Aedes Aegypti*.

APRENDA A SE PREVENIR:

- Coloque areia nos pratinhos das plantas, e lembre-se de tirar a água que pode se acumular.
- Qualquer objeto que possa acumular água que for descartado no lixo, deve ser bem fechado em sacos plásticos.
- Mantenha ralos e lixeiras fechadas.
- Os cacos de vidro em cima do muro também podem acumular água. Encha-os com areia.
- Verifique se as calhas de chuva não estão entupidas, impedindo o escoamento da água.
- Olhe se a laje de sua casa não está acumulando água.
- Retire sempre a água acumulada na bandeja externa da geladeira.
- Sempre que trocar o galão de água no bebedouro, lave bem onde a água se acumula.

Mobilize sua família e vizinhos, e não se esqueça que a luta contra a dengue é diária



▶ **TRABALHO** Atendimento diferenciado reúne idosos das seis regiões administrativas de Sumaré; local é um dos serviços de referência

Centro de Convivência atinge bons resultados na cidade

Buscando a melhora na qualidade de vida dos idosos da cidade foi inaugurado em 2007, o Centro de Convivência da Terceira Idade. São 15 núcleos espalhados pelas seis regiões de Sumaré, que oferecem diversas atividades esportivas, médicas e recreativas. Atualmente, o projeto da Terceira Idade conta com cerca de 4 mil participantes nas atividades desenvolvidas.

Segundo dados do Fundo Social de Solidariedade, durante os quase 5 anos de funcionamento, o Centro da Terceira Idade já atendeu mais de 150 mil pessoas, sendo mais de 30 mil só no ano passado.

Alguns números do último ano evidenciam os bons resultados alcançados pelo Centro de Convivência. Na área da saúde, entre geriatras, psicólogos, nutricionistas e dentistas, 3317 pessoas foram atendidas; 3789



Em menos de 5 anos, Centro da Terceira Idade realizou mais de 150 mil atendimentos

idosos participaram de práticas esportivas, como hidroginástica e vôlei adaptado; já parte de recreação, 846

idosos participaram de atividades como as danças de salão e ventre.

Os grupos realizam programa-

ções musicais, teatro, artesanato e ginástica. Há também atividades extras, mensalmente, como viagens turísticas e bailes. O projeto atende ainda, aos idosos acamados, que recebem gratuitamente fraldas geriátricas e acompanhamento médico quando necessário, além de contar com grupos de obesidade, tabagismo e alcoolismo.

Entre as conquistas do Centro da Terceira Idade estão as Academias ao ar livre, que contemplam todas as regiões do município. Na área da cultura, foi implantada a 1ª Fanfarras da Terceira Idade na Região Metropolitana de Campinas e o Coral de Vozes "Conquista do Paraíso".

Os interessados em participar dos projetos da terceira idade podem obter informações pelo telefone (19) 3854-2768.

14 Encontro de Teatro

Para o verdadeiro artista, não existe limites.

OFICINAS

Interpretação • Máscaras e Abayomi
Técnica de Contação de História • Técnicas Circenses

LIMITE DE 20 VAGAS POR OFICINA

Inscrições
De 6 a 26
de fevereiro

peço email:
encontroteteatrosumaré@hotmail.com

Inscriva-se e venha aprimorar seu talento



Prefeitura de
Sumaré
SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER



Encontro de Teatro
Dias 3 e 4 de março
Local: EMEI Palhacinho Dengoso
Rua: Santa Catarina, 200
Distrito de Nova Veneza

▶ **TRÂNSITO** Objetivo é conscientizar o motorista, que deve respeitar a velocidade máxima da via

Radar entra em operação

A partir de hoje, dia 10, cinco equipamentos fiscalizadores de velocidade (radar) voltam a operar em Sumaré. A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural orienta aos condutores que respeitem os limites de velocidade, ficando atentos à sinalização que estará nas vias fiscalizadas. Os equipamentos foram instalados nas vias onde foram constatados potencial de risco de acidentes e a incidência frequente de desrespeito à sinalização. São eles as avenidas Fuad Assef Maluf e Ângelo Ôngaro, as Estradas Mineko Ito e Valêncio Calegari e a rua Júlio de Vasconcellos.

Os aparelhos estão fixados em

postes laterais, com sinalização de solo e placas indicativas de redução de velocidade. Os equipamentos fotografam o modelo do veículo, a placa, constantemente a velocidade, o dia e horário no qual a infração foi cometida. Os fiscalizadores eletrônicos de velocidade têm a função de educar e proteger o motorista, já que esses equipamentos inibem abusos e contribuem para a segurança do condutor. A multa cobrada pela infração, segundo o Código de Trânsito Brasileiro, varia de R\$ 53,20 a R\$ 574,62, dependendo da velocidade registrada. O condutor ainda pode perder de 3 a 7 pontos na Carteira Nacional de Habilitação e ter o direito de dirigir suspenso.



Estrada Mineko Ito é uma das cinco vias que passam a ser monitoradas eletronicamente

▶ **CARNAVAL**

Saúde realiza capacitação na da Área Cura

Devido às ações que serão desenvolvidas no Carnaval e a baixa adesão aos grupos de dependência química a Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré, por meio do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, profissionais das Unidades de Saúde e a sociedade civil, realiza hoje, dia 10, das 8h às 17h, capacitação aos recepcionistas, agentes comunitários de Saúde e auxiliares de enfermagem das unidades da região da Área Cura. O encontro acontecerá no salão comunitário da Flaskô - avenida Engenheiro Jaime Pinheiro Ulhoa Cintra, 2.355, Parque Bandeirantes.

A capacitação contará com depoimentos de ex-usuários e palestras sobre dependência química - definição, tipos de drogas e como os profissionais acolherão as famílias e os usuários de álcool e ou-

tras drogas. As palestras serão ministradas pela psicóloga do Nasf Roseli Mello.

CARNAVAL

Na próxima semana, entre os dias 13 e 17 de fevereiro, a Secretaria de Saúde realizará Ação de Carnaval na região da Área Cura e Centro. O Dia "D" iniciará na segunda-feira (dia 13), das 13h às 17h, na praça em frente à unidade de Saúde do São Judas. Na terça-feira (dia 14) a unidade do Bandeirantes realizará a ação na Praça do Bom Retiro. No Denadai, dia 16, o Dia "D" acontecerá em frente à unidade. Já no Nações, dia 15, a ação será na própria unidade de Saúde. No Dia "D" serão montadas tendas onde ficarão psicólogos e a equipe do Centro de Referência em

Saúde Sexual e Reprodutiva dando orientações sobre dependência química, DST/Aids e sexo seguro. Durante toda a tarde da ação mais de 50 agentes comunitários irão fazer um arrastão, casa a casa, distribuindo material educativo e preservativo aos moradores.

PEDÁGIO

O Centro de Referência em Saúde Sexual e Reprodutiva realizará no dia 17, das 9h ao meio dia, o pedágio no semáforo da Avenida Sete Setembro esquina com a Dom Barreto, para conscientizar a população sobre a importância da prevenção no carnaval. Durante a ação será distribuído, pelos profissionais da Saúde, material educativo e preservativo à população.

▶ **EMPREENDER**

Sebrae faz palestras e consultorias individuais

A Prefeitura de Sumaré e o posto do Sebrae/ SP, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, além de oferecerem habituais palestras e cursos voltados aos empreendedores ou para cidadãos em vias de iniciar novo negócio no município, oferecem, a partir deste mês de fevereiro, Consultorias Individuais, que devem ser agendadas com agentes do posto, no prédio da Secretaria - Praça da República, 203, centro - onde funcionam a Casa do Empreendedor, que comporta, além do Sebrae, o atendimento ao Micro Empreendedor Individual (MEI) e o Banco do Povo Paulista (BPP).

As Consultorias Individuais eram reivindicadas por empreendedores que participaram de cursos ou palestras e por outros que procuraram os serviços do Sebrae sumareense e acabavam encaminhados para Campinas. Para fevereiro, também estão programadas várias atividades (cursos e palestras). Os eventos são gratuitos, mas os interessados devem se cadastrar no Sebrae e estarem atentos aos dias e horários, pois as vagas são limitadas. Temas como planejar a abertura da empresa; divulgação, lucratividade e aprender a empreender estão na grade de fevereiro.

▶ **CULTURA**

Inscrições para 14º Encontro de Teatro vão até dia 26

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, está com inscrições abertas, até dia 26 de fevereiro, para a 14ª edição do Encontro de Teatro de Sumaré, que será realizado nos dias 3 e 4 de março, em Nova Veneza. O evento contará ainda com quatro oficinas, com 20 va-

gas cada, com os temas: interpretação, máscaras e abayomi (confeção de bonecas de pano), técnicas de contação de histórias e técnicas circenses. As inscrições devem ser feitas pela Internet, no endereço eletrônico: encontrodeteatrosuare@hotmail.com

Este ano, o lema do Encontro é que "Para

o verdadeiro artista, não existem limites". A Secretaria Municipal de Cultura sumareense ressalta que a inscrição para o evento é forma de aprimorar talentos. O Encontro, dias 3 e 4 de março, será na Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Palhacinho Dengoso - rua Santa Catarina, 200, em Nova Veneza.

Galeria Cidade Orquídea

No aniversário de um ano do *Semanário Oficial de Sumaré*, quem ganha o presente é você. A partir desta edição, queremos a sua participação. Para isso, estamos lançando a *Galeria Cidade Orquídea*. Neste espaço, você leitor, poderá nos encaminhar fotos que retratem a beleza da nossa cidade. As imagens também serão publicadas no Facebook da Prefeitura de Sumaré. Participe e mostre o quanto nossa cidade é linda!

Fotos podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico imprensa@sumare.sp.gov.br. Mais informações no www.facebook.com.br/prefeituradesumare



Praça das Bandeiras/Foto Fernanda Capovilla



Bairro Villa Flora/ Foto Bruno Alcantara



Vista noturna parcial do Centro/ Foto Giovanni Riedo

CARNAVAL
2012
SUMARÉ

NOSSA ALEGRIA É SE PREVENIR

O HIV pode ser transmitido pelo sangue, sêmen, secreção vaginal e pelo leite materno.

ASSIM PEGA

• Sexo sem camisinha (oral, vaginal ou anal).

• Compartilhamento de seringas ou agulhas.

• A mãe infectada pode transmitir o HIV para o filho durante a gravidez, o parto e a amamentação.



ASSIM NÃO PEGA

• Sexo com camisinha.

• Masturbação a dois.

• Aperto de mão ou abraço.

• Compartilhar talheres e copos.



Prefeitura de
Sumaré
SECRETARIA DE SAÚDE

www.sumare.sp.gov.br